

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Camil Alimentos S.A.

4ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	7
GARANTIA	7
DECLARAÇÃO	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Camil Alimentos S.A
Endereço da Sede:	Rua Fortunato Ferraz, 1001 a 1141 – frente Vila Anastácio – CEP 05093-000 - São Paulo - SP
Telefone / Fax:	(11) 3039-9200
D.R.I.:	Flávio Jardim Vargas
CNPJ:	64.904.295/0001-03
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes S.S
Atividade:	Comercialização de Alimentos
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CAML14

Código ISIN:

BRCAMLDBS039

Escriturador:

Banco Citibank S.A.

Liquidante:

Banco Citibank S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

15 de março de 2014

Data de Vencimento:

15 de março de 2019

Quantidade de Debêntures:

200 (duzentas) Debêntures

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Forma:

Nominativa e escritural, sem emissão de certificados

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

CDI + 1,30% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis

Pagamento da Remuneração:

Semestral, a partir da Data de Emissão, nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, iniciando em 15 de setembro de 2014 e finalizando na Data de Vencimento

Amortização:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
15 de setembro de 2017	25%
15 de março de 2018	25%
15 de setembro de 2018	25%
15 de março de 2019	25%

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

O resgate antecipado total ou parcial das Debêntures era admitido a qualquer momento a partir da Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures foram destinados exclusiva e integralmente ao reforço de capital de giro das atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento, ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 08 de novembro de 2017, foi deliberado, por unanimidade de votos: (i) aprovar o Resgate Antecipado das Debêntures, de acordo com os seguintes termos propostos na Comunicação de Resgate Antecipado das Debêntures, enviada ao Debenturista e ao Agente Fiduciário, em 1º de novembro de 2017, bem como nos termos da Escritura de Emissão: (1) Data de realização do Resgate Antecipado: 14 de novembro de 2017, nos termos da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão; (2) realização de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures; (3) pagamento do valor total equivalente à soma de (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (b) Remuneração, calculada pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data do Resgate, e demais encargos previstos e não pagos até a Data de Resgate (sendo “a” e “b” “Preço Unitário”); e (c) isenção do prêmio previsto na cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, (4) operacionalização do Resgate Antecipado, nos termos da cláusula 5.1.5 da Escritura de Emissão, pelo Banco Liquidante e Escriturador Mandatário, conforme procedimentos adotados pela B3, considerando-se que as Debêntures encontram-se registradas no CETIP 21 e custodiadas eletronicamente na B3; e (ii) autorizar o Agente Fiduciário de praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações constantes desta Assembleia Geral de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
28/02/2017	R\$1.000.000,00000000	R\$65.469,51300000	R\$1.065.469,51300000	R\$ 213.093.902,60
28/02/2018	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
200	200	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2017	Remuneração	R\$70.869,86199999
15/09/2017	Remuneração	R\$57.981,58500000
15/09/2017	Amortização	R\$ 250.000,00000000
14/11/2017	Resgate Antecipado Total	R\$760.680,63825000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Em 14 de novembro de 2017 ocorreu o resgate antecipado da totalidade das debêntures.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

Emissora:	Camil Alimentos S.A.
Emissão:	3ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	170 (cento e setenta debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	04/10/2018
Garantias:	(i) Cessão fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Bancária; e (ii) fiança da Cosan Indústria e Comércio que vigeu até a Data de Conclusão da Operação
Remuneração:	CDI + 1,3546% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora liquidou integralmente todas as suas obrigações pecuniárias

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissora:	Camil Alimentos S.A.
Emissão:	5º emissão
Valor da emissão:	R\$402.255.000,00 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	402.255 (quatrocentos e duas mil, duzentas e cinquenta e cinco) Debêntures
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série – 12/12/2019 2ª série – 12/12/2020
Garantias:	Não existem garantias adicionais
Remuneração:	1ª série – 99% a.a. do CDI 2ª série – 100% a.a. do CDI
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 14 de novembro de 2017.

GARANTIA

As Debêntures eram da espécie quirografária da espécie quirografária, sem garantia, não gozando os Debenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 10 de outubro de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, junho de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”